LEI MUNICIPAL N°. 777/07, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

AUTORIZA ASSINATURA DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato de Cessão de Uso, de imóvel de propriedade do município, localizado à Rua Dr. José Paixão n°. 959, com o Estado de Minas Gerais, através da Policia Militar de Minas Gerais, para funcionamento de sede do Pelotão Policial.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 24 de setembro de 2007

JARDIR SILVA VIDAL
Prefeito Municipal